

## FREGUESIA DE COIMBRÃO

### Aviso (extrato) n.º 13216/2026/2

**Sumário:** Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para as carreiras de assistente técnico e assistente operacional.

#### **Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para as carreiras de assistente técnico e assistente operacional**

Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria), e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Freguesia de Coimbra em reunião realizada no dia 18 de março de 2026, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis para a Referência A e por um período de 20 (vinte) dias úteis para a Referência B, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para os postos de trabalho a seguir indicados:

1 – Assistente Técnico/Assistente Técnico – 1 (um) posto de trabalho – Serviços Administrativos – Referência A

1.1 – Atribuições/Competências/Atividades: Realizar o atendimento ao público (telefónico e presencial) inerente aos serviços da Freguesia; Garantir o serviço do Espaço Cidadão; Garantir o serviço dos CTT; Elaboração de todo o expediente geral e respetivo arquivo na Freguesia; Realização dos procedimentos contabilísticos, como lançamentos, alterações e revisões orçamentais, reconciliações bancárias, entre outros inerentes; Assegurar a realização dos procedimentos relacionados com os Recursos Humanos da Freguesia; Executar atos relativos à contratação pública, nomeadamente da aquisição de bens e serviços; Proceder ao inventário do património da Freguesia; Apoio aos órgãos autárquicos; Apoio a atividades diversas; Praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria em questão.

1.2 – Local de trabalho: instalações da Freguesia de Coimbra, sem prejuízo de eventuais deslocações aplicáveis.

1.3 – Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

1.3.1 – Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade.

2 – Assistente Operacional/Assistente Operacional – 1 (um) posto de trabalho – Serviços Exteriores – Referência B.

2.1 – Atribuições/Competências/Atividades: Limpeza e manutenção de jardins, vias e espaços públicos; Manutenção de arruamentos; Varredura e recolha de resíduos sólidos urbanos; Assegurar a limpeza das sarjetas e outros órgãos de captação de águas pluviais; Trabalhos de construção civil; Manutenções diversas no edifício escolar; Colocação de sinalização na via pública; Aplicação de placas toponímicas; Reparações de equipamentos e/ou instalações; Conduzir veículos ligeiros e tratores; Proceder à arrumação, limpeza e manutenção de estaleiro, equipamentos e veículos; Prestar apoio nas atividades realizadas pela Junta de Freguesia; Executar outras atividades enquadradas no conteúdo funcional.

2.2 – Local de trabalho: área geográfica/territorial da Freguesia de Coimbra, sem prejuízo das deslocações inerentes ao posto de trabalho.

2.3 – Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

2.3.1 – Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP: exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade;

aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, e aos nascidos a partir de 01/01/1997, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência e/ou formação.

### 3 – Apresentação das candidaturas:

3.1 – Prazo da candidatura: 10 (dez) dias úteis a Referência A e por um período de 20 (vinte) dias úteis a Referência B contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

3.2 – As candidaturas deverão ser, preferencialmente, formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia de Coimbrão, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico, [geral@freguesiadecoimbrao.pt](mailto:geral@freguesiadecoimbrao.pt), com a seguinte indicação no assunto:

Candidatura Ref.ª A: caso a candidatura seja para o posto de Assistente Técnico;

Candidatura Ref.ª B: caso a candidatura seja para o posto de Assistente Operacional.

3.3 – A remessa da candidatura em suporte papel deve ser efetuada, de acordo com os artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação), conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

3.3.1 – Em caso de entrega da candidatura em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado, dirigida ao Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Largo D. Dinis Mello e Castro Coimbrão, 2425-452 Coimbrão.

4 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

5 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 – O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia: [www.freguesiadecoimbrao.pt](http://www.freguesiadecoimbrao.pt).

25 de maio de 2026. – O Presidente da Freguesia de Coimbrão, Tiago Manuel Pereira Santos.

320004564